CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1909 / 2012

Concede folga aos servidores da Câmara Municipal no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga, a todos os servidores da Câmara Municipal no dia de seus respectivos aniversários.

Parágrafo único: Quando a data do aniversário cair em dia não útil, o servidor gozará da folga no primeiro dia útil anterior a data do aniversário.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 621/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 15/05/12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031